

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 10263.100372/2023-01

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas, equipamentos e instalações dos elevadores de passageiros da Gerência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Santa Catarina - GRA/SC, Superintendência Regional do Trabalho em Santa Catarina - SRTb/SC e suas Unidades em Joinville e Chapecó.

A falta de manutenção preventiva/preditiva nas instalações, máquinas e equipamentos, além da possibilidade de acidentes, pode levar ao colapso de sistemas vitais para o desempenho das atividades institucionais. Tais instalações, sistemas, máquinas e equipamentos também necessitam de efetiva manutenção corretiva, a fim de sanar defeitos imprevistos ou inevitáveis.

Os serviços, objeto desta contratação, são independentes, visto que a execução de um deles não interferirá em outro. Assim, não há necessidade de que os serviços sejam executados por uma só prestadora.

Os Requisitantes não dispõem, em seus quadros funcionais, de pessoal específico para execução dos serviços em questão, razão pela qual se faz necessária a contratação da prestação dos serviços, visando a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva, de forma ininterrupta e contínua, com disponibilidade de serviços de plantão e emergenciais, prezando pela economicidade dos investimentos, pelo bom funcionamento das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, bem como pela segurança dos usuários.

A contratação de serviços de empresas terceirizadas, que dão suporte à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Órgão, encontra amparo no Decreto nº 9.507/18 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 05 de maio de 2017 e suas atualizações.

A contratação para prestação de serviços continuados de manutenção de elevadores de passageiros visa contratar empresa especializada com experiência de mercado, sem definir o quantitativo de pessoas, mas sim o escopo do trabalho, os equipamentos e as instalações a serem mantidas. O quantitativo de pessoal dependerá da técnica e produtividade da empresa contratada, considerando as especificações dos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do Trabalho em Santa Catarina - SRTb/SC	Ricardo Soares de Oliveira
Gerência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Santa Catarina - GRA/SC	Ronaldo Pinto da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços em questão são comuns de engenharia, pois têm por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, correspondendo às exigências da Lei nº 14.133/21. Também

podem ser enquadrados como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração e sua contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

A IN SEGES/MP nº. 05/2017, define, em seu art. 15, que serviços prestados de forma contínua são “aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”.

A modalidade de licitação será o pregão, que segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/21, já que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os requisitos técnicos para a execução do objeto a ser contratado serão os especificados no Termo de Referência, ajustados no que couber ao modelo atual disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

Devido às restrições técnicas da fiscalização do Contratante, considerando a dificuldade de determinação da real necessidade de substituição de peças/acessórios, aliadas à responsabilidade técnica pela manutenção em pauta; a solução proposta neste documento é semelhante à já adotada pela Superintendência Regional do Trabalho em Santa Catarina - SRTb/SC - para manutenção dos elevadores, com pagamento mensal fixo para prestação dos serviços, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários e adequados aos mesmos.

Neste modelo não há necessidade de uma equipe residente, pois os serviços preventivos serão agendados mensalmente e os serviços corretivos serão prestados sob demanda, devidamente registrada na respectiva Ordem de Serviço, atestada pela Fiscalização Técnica do Contratante. Mesmo que não haja demanda corretiva até a última semana de cada mês, nesta semana deverá ser realizada vistoria e serviços de manutenção preventiva e preditiva.

Pesquisa de Preços

Instituto Nacional do Seguro Social. Gerência Regional em Florianópolis. Código da UASG: 510181. Pregão Eletrônico Nº 35/2022 - Contratação de empresa especializada para executar serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, materiais e componentes de elevadores de passageiros. V. Unit. Mensal Com Material = R\$ 1.889,41.

Departamento de Polícia Federal. Superintendência Regional em Santa Catarina. Código da UASG: 200370. Pregão Eletrônico Nº 07/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva, preditiva e corretiva de 02 (dois) elevadores. V. Unit. Mensal Com Material = R\$ 1.976,90.

Ministério da Saúde. Gerência Estadual em Santa Catarina. Código da UASG: 250036. Pregão Eletrônico Nº 03/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores da marca Otis, com fornecimento de peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, EPIs e demais materiais. V. Unit. Mensal Com Material = R\$ 1.863,33.

Secretaria de Educação Media e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Código da UASG: 158125. Pregão Eletrônico Nº 89/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em elevador,. V. Unit. Médio Mensal Sem Material = R\$ 620,00.

Levantamento Fornecedores de Mercado - <https://www.cronoshare.com.br/quanto-custa/manutencao-elevador> - V. Médio Unit. Mensal Sem Material = R\$ 600,00. V. Médio Unit. Mensal Com Material = R\$ 1.800,00.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, por item (Município), dos elevadores de passageiros da GRA/SC, da SRTb/SC e de suas Gerências/Agências, englobando a elaboração de documentação técnica, se necessário, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e acessórios de uso individual, tendo como forma de pagamento valor mensal fixo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Esta contratação visa ao atendimento das necessidades de serviços de manutenção de elevador de passageiros para a GRA/SC, SRTb/SC e suas Gerências/Agências, sendo os seguintes os endereços das unidades a serem atendidas:

ÓRGÃO/UNIDADE	ENDEREÇO/BAIRRO	MUNI
Gerência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em Santa Catarina - GRA/SC	Rua Nunes Machado, 192. Bloco A. Centro.	Florianópolis
Superintendência Regional do Trabalho em Santa Catarina - SRTb/SC	Rua Victor Meirelles, 198. Centro.	Florianópolis
Gerência Regional do Trabalho em Joinville - GRTb/Joinville	Rua Princesa Isabel, 95. Centro.	Joinville
Gerência Regional do Trabalho em Chapecó - GRTb/Chapecó	Rua Minas Gerais, 707. Presidente Médici.	Chapecó

Tabela 1: Órgãos, endereços e equipamentos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 137.511,36

Considerando a Pesquisa de Preços demonstrada no Item 6 – Levantamento de Mercado - chegamos ao valor unitário mensal máximo de **R\$ 1.909,88**, obtido pela média dos valores pesquisados e compatível com outras fontes informadas na mesma pesquisa.

Desta forma, chegamos ao valor global anual máximo, estimado para a presente contratação, de **R\$ 137.511,36** (cento e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos), conforme memória de cálculo, a seguir:

Valor Global = (R\$ 1.909,88 * 6 unidades) * 12 meses = R\$ 137.511,36

Distribuído conforme Tabela 2, a seguir:

ITEM	ÓRGÃO	MUNICÍPIO/UF	VALOR ANUAL MÁXIMO (R\$)
1	GRA/SC e SRTb/SC	Florianópolis/SC	68.755,68
2	GRTb Joinville	Joinville/SC	45.837,12
3	GRTb Chapecó	Chapecó/SC	22.918,56

Tabela 2: Itens a serem contratados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada em 3 (três) itens. A separação dos itens, objeto desta licitação, privilegia a concorrência, com a contratação de várias empresas ao invés de uma, contribuindo para a adequação dos preços praticados, conforme o mercado local de cada município.

Apesar da necessidade de gestão de um número maior de contratos, se comparada ao modelo de item único, a separação em vários itens beneficiará os usuários dos equipamentos a serem mantidos, propiciando agilidade na resolução de problemas relacionados às possíveis demandas corretivas emergenciais.

Assim, o foco é a busca de uma solução mais vantajosa para a Administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da forma mais eficiente e segura.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Adaptações civis, fornecimento e instalação de elevador de passageiros no Bloco A da GRAMGISP/SC, Processo SEI nº 10983.100331/2020-38.

Contratos SRTb CT nº 04/2018 - Elevadores Castelo LTDA e CT nº 01/2019 - EWT Brasil Elevadores LTDA, Processo SEI 46905.000004/2018-32.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda pelos serviços de manutenção do elevador de passageiros da GRAMGISP/SC se faz necessária devido ao final do período de manutenção mensal, previsto no contrato original de fornecimento e instalação, conforme Processo SEI nº [10983.100331/2020-38](#), bem como dos supracitados contratos, no item 11 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se, com esta nova contratação, no mínimo, os seguintes resultados:

- Economicidade, ao pagar os serviços no tempo de atendimento adequado, com valores praticados no mercado;

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
 - Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
 - Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;
 - Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
 - Rapidez no atendimento da demanda de serviços;
- Não haverá riscos de passivos trabalhistas, visto que não há a necessidade de equipe residente no órgão, pela Contratada.

13. Providências a serem Adotadas

A GRAMGISP/SC irá realizar, em momento oportuno, a indicação de servidores capacitados para realizar as atividades de fiscalização técnica dos serviços.

Não há necessidade de adequação do ambiente dos órgãos administrados, visto que os serviços de manutenção serão agendados sob demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes, inciso XII, art. 7º, IN 40/2020, foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS/DECOR/CGU/AGU, 4ª edição, agosto/2021, para os serviços de engenharia.

Para a presente contratação, deverá constar no Termo de Referência:

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é técnica, jurídica e economicamente viável, conforme demonstrado principalmente nos Itens 5 e 8.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Pela GRAMGISP/SC

GIOVANI AZEVEDO SACIOTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/03/2023 às 10:25:07.